



[Memorando de Suplementação 00702026 de 22/01/2026 \(ID 793699\)](#)
[Memorando de Suplementação 03 de 21/01/2026 \(ID 793442\)](#)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Justificativa ao Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, em favor de secretarias municipais, com recurso oriundo de superavit financeiro de 2025, da fonte salário educação (2550) que será utilizado para reforço de despesas do transporte escolar e a abertura de elemento de despesa no fundo de saúde para pagamento de despesa referente a pessoal requisitado.

Dessa forma, a abertura do crédito especial mostra-se legal, necessária e de relevante interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetividade das políticas públicas de infraestrutura.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa, certos de contar com a sensibilidade e o compromisso dos Nobres Vereadores com o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população.

PROJETO Nº , DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$713.288,05 (setecentos e treze mil, duzentos e oitenta e oito reais, cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	713.288,05
020701-ATIVIDADES DO ENSINO BASICO	
12.361.0037.2291.0003-CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
638-3.3.90.30.00 -material de consumo	181.633,12
639-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497.854,93
F.R.: 0 2 550	
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0038.2297.-CUSTEIO DAS UNIDADES MISTA DE SAÚDE	
640-3.1.90.96.00-ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	33.800,00
F.R.: 01 500	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	679.488,05
Fontes de Recurso: 2 550	679.488,05

Anulação:	-33.800,00
020800-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0038.2315.-INSPEÇÃO SANITÁRIA	
430-3.1.90.04.00-contratação por tempo determinado	-33.800,00
F.R. Grupo: 0 1 500	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 22 de janeiro de 2026

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS, VEREADOR PRESIDENTE**, em 22/01/2026 às 10:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/01/2026 às 07:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **793790** e o código verificador **FF0D016C**.

Docto ID: 793790 v1